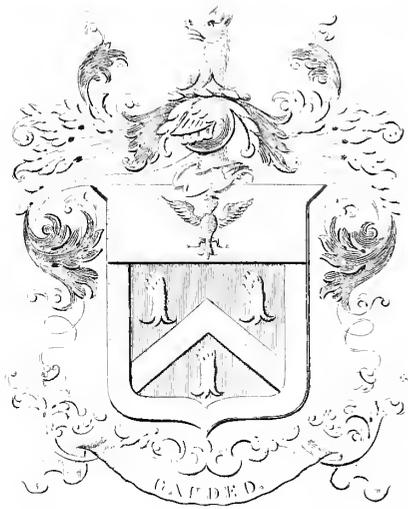


Am Philoso Society



John Carter Brown
Library
Brown University

(7)

I N S T R U C Ç Õ E S

que se hão de observar no acompanhamento de S. M.
o IMPERADOR, no dia Anniversario do
Seu Nascimento, e Acclamação.

As Pessoas, que devem acompanhar, ou a pé, ou de Cavallo, terão que executar o seguinte: as que devem ir a pé, esperarão no Rocio da Cidade Nova, pelo acompanhamento, que ha de sair da Imperial Quinta da Boa Vista, e ahi tomar os lugares competentes, como abaixo se declara; porém as que devem acompanhar de cavallo, achar-se-hão á hora determinada na dita Imperial Quinta para o mesmo fim. Exceptuão-se o Capitão, e o Tenente da Guarda Imperial dos Archeiros, que apesar de deverem ir a cavallo, esperarão com a mesma Guarda no Rocio da Cidade Nova, para d'ali seguirem, e se incorporarem no dito Acompanhamento. Estribeiro menor deve tambem esperar ahi para tomar o lugar, que abaixo lhe é indicado.

A marcha do Acompanhamento se executará na fórma seguinte.

- 1.º Hum Piquete do Regimento de Cavallaria do Exercito de 20 Soldados, mandados por um Alferes.
- 2.º Seguir-se-há a Muzica das Imperiaes Cavallarices.
- 3.º Irão depois os Correios do Gabinete.
- 4.º O Rei d' Armas, Arauto, e Passavante.
- 5.º Seis Porteiros da Massa.
- 6.º Seis Porteiros da Canna.
- 7.º O Corregedor do Crims da Corte, e Casa. Este, e todos os acima mencionados vão a cavallo.
- 8.º O Coche, que conduz o Porteiro da Imperial Camara, o Confessor, e o Escriba Mór de S. M. o IMPERADOR. A diante deste Coche irão dous Reposteiros de sellos montados, os quaes terão d' obrigação vigiar, que se conserve a boa ordem do acompanhamento, e para este fim poderão sair dos seus lugares quando for necessario.
- 9.º hum Piquete da Imperial Guarda de Honra de 10 Soldados, commandado por hum Alferes.
- 10.º Os Moços da Estribeira, que vão a cavallo.
- 11.º O Coche, que conduz o Mordomo Mór e Estribeiro Mór, e Viador de S. M. a Imperatriz, e o de S. A. Imperial a Princeza D. Maria da Gloria.
- 12.º O Coche, que conduz o Mordomo Mór, Camareiro Mór, e Camarista de S. M. o IMPERADOR.
- 13.º O Coche, que conduz o Estribeiro Mór de S. M. o IMPERADOR, e será acompanhado do lado direito d'um Ferrador a cavallo.
- 14.º O coche de respeito de S. A. Imperial a Princeza D. Maria da Gloria, será acompanhado de dous Moços da Estribeira a cavallo, um de cada lado.
- 15.º O coche, que conduz S. A. Imperial a Princeza D. Maria da Gloria, a Camareira Mór de S. M. a Imperatriz, e Aya de SS. AA. Imperiaes, e será acompanhado de dous Moços da Estribeira a cavallo, um de cada lado.
- 16.º O Coche de respeito de SS. MM. II. que será acompanhado de dous Moços da Estribeira a cavallo, um de cada lado. Os Moços da Estribeira, e o Ferrador acima mencionados, não devem sair jámais dos seus lugares.
- 17.º O Coche em que vem SS. MM. II. e que será acompanhado d'um Moço da Estribeira a cavallo de cada lado. Estes Moços da Estribeira, logo, que apparearem ao Rocio da Cidade Nova, unir-se-hão aos outros mencionados no Artigo 10.º e immediatamente o Capitão da Guarda Imperial dos Archeiros occupará o lugar do lado direito do Coche ao pé da roda; o Estribeiro Menor tomará o mesmo lugar do lado esquerdo, e o Tenente da Guarda adiante do Coche.

Pelo lado de fóra do Capitão da Guarda, e Estribeiro Menór, se formarão e allas es Moços da Imperial Camara; por fóra destes es Soldados da Guarda Imperial dos Archeiros; e por fóra destes os Moços da Estribeira, todos de chapéu na mão: ao pé de cada besta do Coche irá um Moço da Cavalharice fôbo com o chapeo na mão. Entre as rodas do Coche irá o Ajudante de Campo S. M. o IMPERADOR.

18.º A Imperial Guarda de Honra.

19.º O Coche, que conduz as Damas de S. M. a Imperatriz, e que se acompanhará do lado direito pelo Guarda Damas a cavallo.

20.º Um Esquadrão de Cavallaria fechando o Acompanhamento.

Na Capella Imperial se achará toda a Corte, que, findo o *Te Deum* em acção de Graças da Acclamação de S. M. o Imperador, seguirá por dentro do Paço á Salla do Docel na fórma do costume, e ahí esperara para o Beija Mão.

O Acompanhamento se dirigirá pela Ponte do Mangue, Largo do Rocio, Rua de S. Pedro da Cidade Nova, Campo da Acclamação, ao Palacete, onde parará indo todos apeando-se successivamente, depois fará um circulo sobre a esquadra, até que o Piquete de Cavallaria torne a chegar ao Palacete, em cujo lugar deverá parar, até S. M. I. Determinar a sahida, seguindo então na mesma ordem pela Rua dos Siganos, Praça da Constituição, Largo de S. Francisco de Paula, Rua do Ouvidor, Rua Direita á porta da Capella Imperial: e logo, que successivamente se forem apeando as Pessoas do Acompanhamento, deverão os cavallares assim como todo o mais sequito conservar-se nos seus lugares, e seguir o Piquete de Cavallaria, o qual marchará direito á Rua da Misericórdia, voltará no ultimo Beco ao Largo de Moura, e dirigir-se-ha pela Praia de D. Manoel até á Capella que foi Theatro (não ferindo a linha, que vem da Rua da Cadeia) em cujo lugar deverá parar, e se poderão apear, não desarranjando a ordem do Acompanhamento, e não devendo sahir Pessoa alguma do seu lugar se não em caso muito urgente. A Imperial Guarda de Honra não seguirá esta ordem, visto, que deve apear-se á porta da Capella Imperial para ir ao Beija Mão; devendo com tudo a guarda formada em frente á porta principal do Paço, quando S. M. Mandar chegar o acompanhamento, e então virá vindo o Acompanhamento, e seguirá na mesma ordem pelo Paço até á Capella Imperial d'ali passará á Rua Direita, Rua do Ouvidor, Largo de S. Francisco de Paula, Rua dos Siganos, Campo da Acclamação, á Rua de S. Pedro da Cidade Nova pela Ponte do Mangue até á Imperial Capella da Boa Vista. Todas as Pessoas, que acompanharem a pé, ficarão no mesmo lugar, em que começarão a Acompanhar.

Desde as 8 horas da manhã, até que se conclua a retirada do Acompanhamento fica vedado o transitio a quaesquer carroças, carros, seges, e bestas do seu uso da Cidade, pelas ruas acima mencionadas.

Dentro do quadro da Tropa no Campo da Acclamação, não deverá ficar ruagem alguma excepto as do Estado de SS. MM. II.

ORDEM DO DIA.

QUARTEL GENERAL DA CARIOCA.

*Señoria, si es Venecia,
O Genova, buenas son.
Que ai Señorias Caninas,
I titulo ladrador.*

Quevedo. Musa Terpsichore. Baile 1.º

POR quanto havendo a Sentinella da Praia-grande pelo seo modo de escrever tentado espargir idéas de Carbonarios, diligenciando com escandalo do povo pôr em estado annarquico o Brasil; que lhe deo guarida; vilipendiando a S. M. I., ao Ministerio, a Religião; e isto por cumprir o juramento da sua seita, e porque lhe dão Pezos Solares outros Carbonarios sistematicos perseguidores dos Thronos, e dos Altares; para evitar tal aluvião de males determina-se-lhe que, ou se recolha ao Ramalho mudado de lingoagem nas conversações, que tiver, ou que mude de Terra.

Estando para espirar a sua folha porque aos da contribuição secreta já lhes peza o haver começado, o que se sabe por confissão de Cooperador no seo tenebro-escriptorio; e sendo já descoberta esta pista por onde se quizerão fazer circular os Pezos do Sol; ainda que a cessação repentina não oculte o gabinete, que o paga, sempre com tudo he victoria, pois que assim se conciderão as retiradas a tempo; determina-se-lhe que ou se faça a Vella com o Nordeste levando de cá pão, e carne, ou va para o Ramalho plantar Cafezeiros copados.

Havendo no N.º 1.º insultado escandalosa, e gravissimamente aos ex-Ministros, teimando que os termos da Proclamação erão demonstrativos, e os das Portarias rotina rançoza das formulas das Secretarias; e fatigando-se no N.º 19 para provar o contrario com hum ridiculo sofisma, tão vil como quem o inventou, o que prova falta de character, merecendo por isso mais abominação; determina-se-lhe que a certas horas do dia se ponha de joelhos a porta da Assembléa e que peça perdão aos varões benemeritos, que quiz enxovalhar debalde, porque os latidos dos Cães não chegão ao Sol.

Acuzando a S. M. I. de escutar aulicos como claramente disse no N.º 19, o que a demais de ser huma mentira he hum crime, pois que menoscaba a Sagrada Pessoa do Soberano, e não minora este accidente o serem aulicos estes, ou aquelles; e de mais não conhecendo elle outro methodo de se apresentar ao Governo se não sob a capa do servilismo, vil recurso dos inaptos, o que se prova por haver vendido ao antigo Governo por medcação de Valido certas pinturas em dez contos effectivos, que valião só dois, e huma penção annual de oitocentos mil reis com a capa de conservador das mesmas pinturas, quando ignora com qual das mãos se pega no pincel; e por se haver querido encouchar em tempo posterior recomendando-se como sabichão fundador de Clubs, (se acazo não mente em tudo o que diz, e escreve) o que prova que a sua inclinação ao servilismo sobrepuja aos votos do Carbonarismo; determina-se-lhe pois que volte a ser soldado do Papa de que tem bastantes traças, até porque gosta de estar de sentinella; ou que largando o Ramalho vá lá ao Sodoeste procurar serviço com algum namorador de profissão, visto conhecer tão facilmente os canaes para se introduzir.

Havendo declarado no N.º 7 que houve reunião de Simplachos, e Carbonarios, vulgamente pez de poeira, para sobrevirem certas trapalhadas, e sustos; e declarando nos numeros seguintes descaradamente que obtidos os fins cessava a união, o que prova o novo rumo dado pelo vento do Sodoeste; procurando desde logo fazer odiosos os taes simplachos, espalhando mentiras, hypotheses, invenções, e desconfianças segundo o favorito systema dos Carbonarios percursores, que são de revoluções, e mizerias; no que assim obrando tentou inverter, e subverter o Governo; e para que outra maldade não faça determina-se-lhe que largue a caza da Cidade, e va para o campo trabalhar, pedindo antes perdão ao publico por haver impunemente cometido tão horrozos crimes.

CB
P8539
1810
1
1-SIZE
V.I

seu poder todas as Attestações necessárias de boa conducta, exacção, e prestimo durante o seu emprego na Secretaria da Intendencia, como Official e Interprete; e que se requereu a Demissão do Lugar, foi por lhe parecer desairoza a conservação de hum Lugar Publico aonde elle foi tratado tão mesquinhamente, tendo sempre cumprido os seus deveres, e sujeitado-se até a servir lugares que jámais lhe poderião pertencer.

REQUERIMENTO.

SENHOR.

Diz Luiz Sebastião Fabregas Surigué, que achando-se desde 19 de Agosto de 1823 empregado em a Secretaria da Intendencia Geral da Policia na qualidade de Interprete e Official della, e tendo servido desde o seu ingresso até meado do mez de Maio proximo passado, teve então o grave desgosto, e desairoza semraboria de se ver quasi que insensivelmente envolvido na embulhada que deo occasião á Portaria do Ministerio da Justiça de 19 de Maio de 1824, que por isso que já foi levada á Augusta Presença de V. M. I., torna inutil nova exposição, visto que nella teria o supplicante de replicar contra a maneira pouco decente, e menos liza com que se procurou indispor o Animo de V. M. I. contra o supplicante: E como que em huma tal situação, e á vista da educação do supplicante, e sua constante conducta, se torna inconsistente com o seu modo de pensar, e de orçar as vantagens e interesses desta vida, continuar a servir no Lugar onde teve de experimentar tão sensivel dissabor; — Pede a V. M. I. Se Sirva Ordenar se lhe dê demissão do Lugar de Interprete e Official da Secretaria da Policia, Lugar nunca por elle requerido, e que lhe havia sido conferido pela muito reconhecida concurrencia de circumstancias, de prestimo, e boa conducta; reservando-se o direito de se offerecer a V. M. I. para bem do Serviço Nacional, e na extensão das suas forças; protestando humildemente contra a maneira verdadeiramente desabrida, com que se procurou agravar na Presença de V. M. I. hum simples desforço contra o augmento de Serviço Oneroso e com clausulas desairosas, como se jámais fossé, ou tivesse sido necessario, estimular o supplicante no desempenho de seus deveres, desempenho não só publico e notorio, como attestado pelas Autoridades com quem lhe coube servir. Roga, por tanto, a V. M. I. Se Digne Ordenar se dê ao supplicante a demissão requerida. E R. M.

Luiz Sebastião Fabregas Surigué.

RIO DE JANEIRO 1824. NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.

